



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: META 10	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a estratégia 10.1 da Meta 10 do Anexo do PL 8.035/10.

JUSTIFICAÇÃO:

A supressão da estratégia sinaliza que o sistema de educação não pode se estruturar mantendo programas nacionais, mas se pautando pela política de forma articulada entre os sistemas de ensino e os entes federados

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR